



Alegre, 09 de julho de 2021.

## **JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 036/2021**

Pela presente, remeto a Vossa Excelência e demais Vereadores o incluso projeto de Lei, que Autoriza o Prefeito Municipal e ao Procurador Geral a celebrarem acordo em processos judiciais em que o município de alegre tiver interesse jurídico na demanda, sendo aplicado de igual forma às Autarquias Municipais com as exigências contidas no projeto.

Vossas Excelências têm conhecimento de que o Brasil inteiro está procurando hoje em dia formas de diminuir as demandas judiciais e também aquelas que são prejudiciais ao erário. O Município de Alegre - ES passa por dificuldades financeiras e, considerando a redução drástica de receitas, a matéria em anexo poderá trazer um grande benefício ao Município, tendo em vista que hoje, sem autorização legislativa, estamos impedidos de transacionar em procedimento judiciais, nas suas diversas esferas, o que está causando grande impacto nas contas pública.

Desta forma, no intuito de atender ao interesse público e principalmente gerar economia aos cofres municipais, é necessária aprovação de Projeto de Lei que dê amparo legal aos possíveis acordos, que deverá ser homologado por sentença.

Importante dizer, que os procedimentos que se tornam precatórios, os são nos seus valores integrais, acrescidos de juros e correção de mora, que na sua totalidade de vezes, representam um custo ao erário muito maior do que aquele que poderia ter sido resolvido com acordos mais vantajosos para o Município.

Diante do exposto, solicitamos dos Nobres Vereadores a aprovação da presente matéria e sua consequente transformação em Lei.

Atenciosamente,

**NEMROD EMERICK**  
Prefeito Municipal